DECRETO Nº 3.719, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.19.019 – Transferências do FUNDEB - Outras Despesas.....R$ 34.976,10

Art. 2º. O recurso necessário para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrá por conta Superávit Financeiro de 2021 da fonte 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB - Outras Despesas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de março de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal